GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 454, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.960
****

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DO HOTEL - MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL, BIBLIOTECA PÚBLI-- CA, MUSEU MUNICIPAL E TEATRO.

R
107 a 107 v.
H

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas - por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu pro-- mulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada- a adquirir do Senhor DÉCIMO MAZZOCATO, o terreno situado à Praça "Dr. Ga ma", desta cidade, e respectivas benfeitorias, com a área de 1.600 ms.2 (HUM MIL E SEISCENTOS METROS QUADRADOS), de acôrdo com a planta anexa - que, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passa a fazer- parte integrante desta lei, pela importância de Cr.$ 4.000.000,00 (QUA-- TRO MILHÕES DE CRUZEIROS), em apólices do "CINQUENTENÁRIO DE BIRIGUÍ".

ARTIGO 2º -- Referida aquisição correrá por conta - do empréstimo de Cr.$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), autorizado pela Lei nº 443, de 21 de outubro de 1.960, mediante a emissão de "APÓLICES DO CINQUENTENÁRIO DE BIRIGUÍ", pela Prefeitura Municipal, resgatáveis por sorteios anuais no prazo de 5 (cinco) anos.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Biriguí, aos dezesseis de novembro de mil novecentos e sessenta.

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos dezesseis de novembro de mil novecentos e sessenta, e - por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura